

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Suledil Bernardino da Silva
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Walter Jobe
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**
Wainer Teixeira de Castro
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**
Edilson Peixoto Gomes
- Secretaria Municipal de Saúde**
Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa Civil**
Henrique Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Marinéa Abude de Cerqueira Martins
- Secretaria Municipal de Agricultura**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**
Joliza Rangel Abreu
- Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Vanessa Tavares Rangel Prestes
- Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins**
Jorge Ribeiro Rangel
- Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**
Gilmara Barbosa Lemos
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social**
Francisco José Pereira Melo
- Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais**
Francisco de Assis Pessanha
- Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura**
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)
- Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes
- Assessoria Particular**
Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo.....	2
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	...
Administração e Gestão de Pessoas.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	...
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	2
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	2
Educação, Cultura e Esportes.....	...
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	...
Infraestrutura	
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	...
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	2
CÂMARA MUNICIPAL

Atos da Prefeita

Decreto nº 161/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso IV, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com o Art. 6º IV da Lei 8.564/2014 pub. 12/06/2014,

D E C R E T A :

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), na dotação referente ao programa de trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

1.01.122.0067.2724 - APOIO ADMINISTRATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

FONTE 0100 - NAT 319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

470.000,00

TOTAL DA UG

470.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação nas dotações constantes no programa de trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

1.01.122.0067.2724 - APOIO ADMINISTRATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

100.000,00

FONTE 0100 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA

60.000,00

FONTE 0100 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

8.000,00

FONTE 0100 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA

30.000,00

FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

272.000,00

TOTAL DA UG

470.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de junho de 2014

ROSINHA GAROTINHO

Prefeita

Id: 1689228

Portaria Nº1070/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Professor I - 20h - B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 21352, **André Gonçalves Dias**, com efeito a contar de 11/02/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de Junho de 2014.

Matheus da Silva José

- Procurador Geral do Município-

Id: 1689130

Portaria nº 1075/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 03/06/2012 e homologado através da Portaria 1377/12, publicada em 02/07/2012.

CONSIDERANDO o requerimento feito por meio do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 447/2014, protocolizado sob o nº 2014.115.000450-P-PA, no qual é requerente **ANDREA L'ASTORINA CHAVES**.

CONSIDERANDO o parecer nº 1666/2014 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, nas folhas 12 e 13, que deferiu a posse da Autora no cargo de Assessor Técnico, previsto no edital do concurso público 2012.

RESOLVE convocar e nomear ANDREA L'ASTORINA CHAVES no cargo de Assessor Técnico.

A mesma deverá comparecer, dentro do prazo previsto na legislação municipal, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2014.

Rosinha Garotinho

- Prefeita Municipal -

Id: 1689131

Portaria nº1076 /2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 27/05/2012 e homologado através da Portaria 1352/12, publicada em 02/07/2012.

CONSIDERANDO o requerimento feito por meio de PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos autos do processo nº 1522/2013, protocolizado sob o nº 2013.005.025681-9-PA, requerido por **ELISABETE DE OLIVEIRA MORAES**.

CONSIDERANDO o parecer da PGM/ Campos dos Goytacazes, nas folhas 10 a 13, que deferiu a posse da Autora no cargo de Técnico em Enfermagem, previsto no edital do concurso público 2012.

RESOLVE convocar e nomear ELISABETE DE OLIVEIRA MORAES no cargo de Técnico em Enfermagem.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de Junho de 2014.

Rosinha Garotinho

- Prefeita Municipal -

Id: 1689132

Portaria nº1077 /2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 27/05/2012 e homologado através da Portaria 1352/12, publicada em 02/07/2012.

CONSIDERANDO o requerimento feito por meio de PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos autos do processo nº 729/2014, protocolizado sob o nº 2014.115.000733-6-PA, requerido por **ELISABETE GOMES PEREIRA MATTAR**.

CONSIDERANDO o parecer da PGM/ Campos dos Goytacazes, nas folhas 08 a 11, que deferiu a posse da Autora no cargo de Técnico em Enfermagem, previsto no edital do concurso público 2012.

RESOLVE convocar e nomear ELISABETE GOMES PEREIRA MATTAR no cargo de Técnico em Enfermagem.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,

Table with 13 columns of numerical data, likely representing a list of identifiers or records.

Edital de Convocação - 276/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins convocados para pagarem os seus respectivos PARCELAMENTOS, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

Table with 13 columns of numerical data, continuing the list from the first table.

Edital de Convocação - 277/2014

Ficam os Contribuintes abaixo listados CONVOCADOS a comparecerem IMEDIATAMENTE à Secretaria Municipal de Fazenda para adequação de seus dados cadastrais, em razão do lançamento de ofício da Inscrição Municipal, uma vez que os mesmos possuem CNPJ Ativo na base da RECEITA FEDERAL DO BRASIL e não possuem Cadastro Fiscal junto ao Município.

- List of names and addresses for tax convocations, including: HERCULES CALCADOS E CONFECOOES LTDA, G DE OLIVEIRA COPPOLA - ME, OLIVANIA DA SILVA RIBEIRO JULIAO CHAGAS, LUCIANO FERREIRA CORDEIRO, GILSON MACHADO MACIEL, M.L LOURENCO - ME, EDER DA SILVA TERRA, GECIMARA FIUZA RANGEL, MONICA RIBEIRO DE SOUZA BARBOSA, JESSICA DA SILVA PEREIRA, WILLIAM DE SOUZA CORREA, FILIPE NASCIMENTO BELMONT, DICAMPRO-COMERCIO DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO DE PRODUTOS LTDA, ELISABETH ANDRADE PEREIRA BOA MORTE, DALIANE MARIA DE SOUZA, ROSANGELA TAVARES DA SILVA, LARISSA GUERIN SILVA, SERGIO PATRICIO DE SOUZA, SERGIO SILVA DE ALMEIDA JUNIOR, JOSIANE DOS SANTOS SA, MARIA DAS GRACAS MENDES SOUSA, SILVIA MARIA DE OLIVEIRA CHAVES, ELVIS DO NASCIMENTO MACHADO, ASSOCIACAO DE AGRICULTORES E PRODUTORES FAMILIARES DANDARA DOS PALMARES, CONDOMINIO EDIFICIO GENOVA, LEILA MARIA LEMOS FERREIRA, FERNANDA M. FERNANDES - ME, ANA CARLA DE OLIVEIRA FRAGA, MAYQUE GOMES PESSANHA SILVA, JOANES COUTINHO - ME, TRANSPORTADORA SAMPAIO BICUDO LTDA - ME, M T RANGEL - ME, WAGNER BASILIO LIMA, C. R. DO ROSARIO COMERCIO DE UTILIDADES EM GERAL, AGILDO GOMES JUNIOR, MILTON HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR, VITAL JUNIO VIEIRA, LUCIANA BERTY NUNES SINFLORIO, MARIA DO CARMO DA CONCEICAO SOARES, LEANDRO NAKED CHALITA - FIRMA INDIVIDUAL, HIGIENIZADORA LIRIO LTDA - ME, FABIANA CABRAL PEREIRA XAVIER, A A C E DR PHILLIPPE UEBE, ALCIONE GOMES BELMIRO.

Edital de Convocação - 278/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as Inscrições Mobiliárias (alvarás) listados e organizados pelo CNAE cientes que seus cadastros encontram-se bloqueadas na Secretaria Municipal de Fazenda como preceitua o artigo 38 da lei 7.529/03 por motivo de não efetuar o recadastramento junto a este órgão.

Table with 13 columns of numerical data, continuing the list from the first table.

I. Mobiliarias

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICADO

Senhor Contribuinte exija a sua nota fiscal.

- Uma campanha da Secretaria Municipal de Fazenda -

**Walter Jobe
Secretário de Fazenda**

Id: 1683090

**Secretaria Municipal de
Administração e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E
INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 2012.034.000149-8-PR
Tomada de Preços nº 069/2012
Contrato nº 495/2012
Empresa Contratada: CONSTRUTORA BARRETO LTDA.
CNPJ: 11.485.058/0001-99
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante nos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para conclusão da obra de construção da Creche Jardim Aeroporto - Campos dos Goytacazes, com reflexo financeiro.

Valor aditivo: R\$ 316.412,53 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e três centavos).
Data da assinatura: 02/06/2014

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2014.

Id: 1689204

**AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/13**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para anúncio do resultado do julgamento das Propostas de Técnicas da Concorrência Pública nº. 001/13, conforme discriminado abaixo:

1 - Objeto: A Concessão da exploração e prestação do serviço de Transporte Coletivo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes

2 - Data e horário da sessão para prosseguimento da Concorrência Pública nº. 001/2013:

18 de abril de 2014 às 14h (Quatorze horas).

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Id: 1689203

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CCZ 01/2014

Republicado por ter saído com incorreções

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, inscrita no CNPJ nº 29.116.894/0001-61 com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, CEP: 28.030-045 Campos dos Goytacazes, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CCZ, no uso de suas atribuições, notadamente o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, e a Lei municipal 8.295/12;

CONSIDERANDO que para o atendimento ao dinamismo do processo e a rotatividade das vagas, estabelece-se a necessidade da criação de contratação imediata e de um cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.295 de 19 de abril de 2012, que dispõe sobre a criação do REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA, para contratação temporária de pessoal para atender excepcional interesse público e outras providências,

RESOLVE tomar pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, destinado a fazer admissão imediata e cadastro de reserva de profissionais, para contratação por tempo determinado, observadas as regras contidas no presente Edital.

1. DA SELEÇÃO

1.1 A Seleção destina-se a contratação imediata e cadastro de reserva de profissionais para contratação por tempo determinado, pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, do CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES E VIGILÂNCIA AMBIENTAL no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE nos termos que dispõe o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e com base na Lei nº 8.295/12.

1.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de Campos dos Goytacazes, em observância aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e, ainda, com base no poder discricionário da Chefia do Poder Executivo.

1.3 Os critérios de avaliação deste processo seletivo simplificado serão objetivos, sendo o procedimento de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - CCZ.

O cadastro a que se refere esta Seleção terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

2. QUADRO DE VAGAS, CARGA HORARIA, REMUNERAÇÃO E ESCOLARIDADE

Função	Vagas (CG)	Vagas (PNE)	Carga horária	Remuneração	Escolaridade Exigida
Agente de Combate a Endemias	360	40	40 horas semanais	R\$ 1.135,94	Ensino Fundamental Completo

*CG - Concorrência Geral

*PNE - Portadores de Necessidades Especiais

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde mediante visita domiciliar e orientação da comunidade. Rastrear focos de doenças específicas. Participar de campanhas preventivas e/ou corretivas para localizar e eliminar agentes patogênicos. Promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade. Cadastrar os imóveis e pontos estratégicos de sua área de atuação. Manter dados cadastrais rigorosamente atualizados. Realizar a pesquisa larvária em imóveis para verificação do índice de infestação. Identificar focos no município e em armadilhas em pontos estratégicos nas áreas não infestadas. Identificar focos de vetores em locais públicos e privados. Vistoriar caixas d'água para verificar se está devidamente vedada, cadastrando aquelas que não possuem tampa para fins de colocação das mesmas. Destruir e evitar a formação de criadouros através de retirada de depósitos com recolhimento de sacos de lixo, latas, garrafas e quaisquer outros materiais que possam acumular água. Orientar a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação de vetores. Eliminar criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.). Realizar, quando necessário, o combate aos vetores nas formas larvária e alada utilizando o tratamento focal, perifocal e U.B.V. (Ultra Baixo Volume) através do uso de produtos químicos, sendo que este trabalho é realizado com bombas aspersoras que pesam cerca de 20 kg cada. Executar os serviços de desinfecção em residências a fim de prevenir e/ou evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos. Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores. Orientar a população sobre o tratamento de doenças transmitidas por vetores. Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados. Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos. Registrar e encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos. Executar as atividades vinculadas aos programas de controle de zoonoses (doenças transmitidas por animais). Pesquisar e coletar vetores causadores de infecções e infestações. Participar de reuniões e demais atividades que promovam capacitação técnica. Desenvolver e participar de eventos de mobilização social. Participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida. Proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação. Desempenhar outras atividades correlatas.

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1. O Candidato contratado estará regido pela Lei nº 8.295/12 e, subsidiariamente, por outras leis do Direito Administrativo.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Será reservado aos candidatos portadores de necessidades especiais, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, de acordo com a Lei Municipal nº 7.346/02, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

5.2 Para fazer jus à reserva de vaga de que trata o item 2, o candidato deverá declarar expressamente a deficiência de que é portador no ato de inscrição e, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

a) Laudo médico original ou cópia autenticada especificando: o tipo, a causa, o grau e o nível da deficiência, o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID, a data de expedição, a assinatura e o carimbo com o nº do CRM do médico que está emitindo o laudo. Este laudo deverá conter também: nome, documento de identidade (RG), número do CPF, e o cargo ao qual concorre. Somente serão aceitos os laudos cuja expedição não ultrapasse o prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, no ato da inscrição, a confecção de prova especial ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

c) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.3 O candidato portador de deficiência de acordo com a Legislação em vigor, participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida, sendo-lhe, porém, assegurada a acessibilidade ao recinto onde se realizarão as provas, segundo critérios de razoabilidade, proporcionalidade e viabilidade. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-la no ato da inscrição.

5.4 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas nesse sistema. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 14 ou 16.

Não havendo a indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 16. O cartão-resposta não será ampliado, em virtude das dimensões do equipamento eletrônico. Caso o candidato apresente dificuldade para a marcação do referido cartão, o candidato deverá comunicar à coordenação, que providenciara um fiscal para auxiliá-lo.

5.5 O laudo médico deverá ser entregue, no ato da inscrição, na Secretaria Municipal de Saúde - CCZ, Avenida Presidente Vargas, 180, Pecuária, nesta cidade.

5.6 O Candidato que porventura apresentar laudo rasurado, adulterado, ilegível ou similar, será considerado não portador de deficiência, passando assim, a concorrer somente às vagas denominadas Concorrência Geral (CG).

5.7 O acesso dos portadores de necessidades especiais para realização da prova e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e/ou da compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente às atribuições do cargo, a qual será determinada por meio de exame médico previsto no cronograma de atividades.

5.8 O candidato portador de deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado para contratação, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por equipe multidisciplinar da Prefeitura de Campos dos Goytacazes ou por ela credenciada. Esta avaliação objetiva verificar se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições das funções a serem exercidas

5.9 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho para execução das tarefas e a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

5.10 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação da equipe multidisciplinar;

5.11 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

5.12 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência informada no ato da Inscrição não se fizer constatada, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

5.13 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

5.14 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido.

5.15 Será eliminado o candidato:

a) inscrito para as vagas reservadas que porventura firmar declaração falsa sobre a condição;

b) que não for considerado portador de deficiência pela equipe multidisciplinar;

c) cuja deficiência for considerada, pela Equipe Multidisciplinar, incompatível com as funções do cargo pretendido.

5.16 As vagas reservadas de acordo com o quadro de vagas que não forem ocupadas, por falta de candidatos portadores de deficiência, ou por reprovação destes no Processo Seletivo ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

5.17 O candidato que não atender aos subitens anteriores não será considerado deficiente, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e não terá prova especialmente preparada, seja qual for o motivo alegado.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os candidatos interessados na contratação temporária de que trata o presente edital, deverão se inscrever na sede do CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES - CCZ, situada na Avenida Presidente Vargas n. 180 - Pecuária - nesta cidade, nos dias 13,16, 17 e 18 de junho das 09h às 16h, portando cópia de documento de identidade com foto e comprovante de residência.

6.2. Não serão permitidas inscrições ou envio de documentos através de fax, e-mail ou outro instrumento similar.

6.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma. Fica, ainda, a Administração Pública ao constatar irregularidade e/ou inexistência das informações prestadas, que impossibilitem a contratação ou a continuação da prestação de serviços, a CANCELAR, a qualquer momento, o contrato firmado entre as partes, sem direito a recebimento de indenização

6.5. Se for constatada qualquer fraude, no todo ou parcial, na documentação apresentada, poderá o candidato responder criminalmente conforme prevê o art. 298 e § 1º do art. 301 do Código Penal Brasileiro, tendo sustada sua classificação.

7. DOS DOCUMENTOS

7.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CCZ o processo de seleção e posterior contratação dos candidatos classificados convocados, realizando encaminhamento posterior a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

7.2. Os candidatos deverão apresentar, no ato da contratação, os documentos (original e cópia) abaixo relacionados:

7.2.0. 01 foto 3x4

7.2.1. Carteira de Identidade;

7.2.2. CPF;

7.2.3. Carteira de Trabalho;

7.2.4. Título de Eleitor com Comprovação de Regularidade com a Justiça Eleitoral;

7.2.5. Comprovante de Residência;

7.2.6. Para candidatos do sexo masculino, certificado de reserva;

7.2.7. Documentação comprobatória de Habilitação relativa à função pretendida;

7.2.8. Documentação comprobatória de demais títulos;

7.2.9. PIS/PASEP;

7.2.10. No caso, comprovante de naturalização;

7.2.11. Currículo profissional atualizado;

7.2.12. Apresentar atestado de vacinação básica (raiva e tétano).

7.2.13. Apresentar atestado de sanidade física e mental para o desenvolvimento da função pretendida.

7.2.14. Dados bancários em conta corrente na Agência 1471 do Banco Santander, para efeitos de pagamento.

7.2.15. Atestado Médico que lhe assegure boa saúde para o exercício da função pública, bem como atender todos os requisitos elencados neste Edital.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação do contratado será no CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES E VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

8.2. O candidato deverá apresentar disponibilidade para o atendimento nos diferentes horários de funcionamento do CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES E VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.3. Fica vedado o desvio de função dos profissionais de contrato temporário, sob pena de anulação do mesmo, e de responsabilidade administrativa e civil do profissional responsável que permitir ou tolerar o desvio.

9. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

9.1 - O processo seletivo será realizado através de prova objetiva.

9.2 - A prova objetiva constará de questões de múltiplas escolhas com quatro opções (A,B, C e D) e uma única resposta correta de acordo com o enunciado da questão.

9.3 - A prova objetiva será composta de 10 (dez) questões de língua portuguesa e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos.

9.4 - A prova objetiva será realizada no Município de Campos dos Goytacazes, na data 22 de junho de 2014, às 09 horas, horário de Brasília, com duração de 03 horas, incluindo marcação do cartão de respostas, na UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA, Av. Osvaldo Cardoso de Melo (Antiga Av. 28 de Março), 856 - Parque Dom Bosco.

9.5 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e o original do documento de identidade oficial reconhecido em todo território nacional.

9.6 - O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

9.7 - Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

9.8 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997);

9.9 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos, mesmo que original, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros, que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional;

9.10 - O candidato que deixar de apresentar, no dia de realização do processo seletivo, documento original que o identifique, reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do certame;

9.11 - Havendo empate ao fim do processo seletivo, o critério para desempate será o de maior idade.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. Os candidatos não deverão possuir qualquer vínculo público, entre cargos, funções e empregos públicos, em qualquer parte da Administração Pública, seja ela direta ou indireta; ou qualquer vínculo ativo privado, de qualquer natureza, conforme previsão no art. 37, XVI da CFRB/88.

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

11.1.1. Entregar documento contendo rasuras, incorreções, dados incompletos, declaração falsa ou inexistente;

11.1.2. Desrespeitar membros da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CCZ

11.1.3. Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

11.1.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso administrativo ao Gabarito, no prazo estabelecido no cronograma do Anexo I;

12.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde que avaliará o conteúdo do (a) requerente.

12.3. Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, CEP: 28.030-045 e direcionado a Secretaria Municipal de Saúde - CCZ, das 08:00 as 17:00 horas.

12.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo, assinado entre as partes (contratantes e contratados), e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2. O contrato a que se refere o presente edital não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) meses,

13.3. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado através de Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- Estar no gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde (física e mental);
- Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 - Capítulo VII - da Administração Pública - Seção I, da Constituição Federal;
- Apresentar o Diploma ou o Certificado da qualificação exigida para a função;
- Apresentar documentação completa solicitada no item 07;

13.4 Fica vedada a contratação por procuração.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do Diário Oficial do Município (acessado também através do site www.campos.rj.gov.br).

14.2. A classificação final na seleção a que se refere este Edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa, a rigorosa ordem de classificação.

14.3 A data e término do contrato temporário de trabalho serão determinados pela instituição contratante;

14.4. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - CCZ e pela Procuradoria Geral do Município.

14.5. Este Edital se encontra disponível para consulta no site www.campos.rj.gov.br.

14.6 O candidato deverá conferir o resultado do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município, na versão impressa ou no endereço virtual www.campos.rj.gov.br, bem como manter atualizados seus dados telefônicos e eletrônicos, pelo (s) qual (is) será convocado para preenchimento de vaga, conforme a ordem de chamada.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de maio de 2014.

Dr. FRANCISCO ARTHUR DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

(Republicado por ter saído com incorreção)

ANEXO I Cronograma

ETAPAS	DATA
Publicação Do Edital	12/06
Inscrições	13, 16 a 18/06
Prova	22/06
Gabarito (Site Oficial)	24/06
Recursos	25/06
Resultado Final	01/07

ANEXO II Conteúdo Programático

LINGUA PORTUGUESA:

Leitura e compreensão de textos de diferentes gêneros verbais e não verbais; Variação regional, variação social e registros de usos; Funções da linguagem; Modos de organização do texto: narração, descrição, exposição e argumentação; Coerência e coesão textual; Pontuação gramatical e expressiva; Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos; polissemia; denotação e conotação; Figuras de linguagem; Ortografia, ortopeia e prosódia. Elementos morfológicos e processos de formação de palavras; Emprego das diferentes classes de palavra; Período simples: funções sintáticas; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; emprego do acento grave; Sintaxe de colocação; Período composto: processos sintáticos de estruturação, comportamento sintático das orações e relações lógico-discursivas marcadas pelos conectores.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

AZEREDO, JOSÉ CARLOS DE. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 2ed. São Paulo: Publiflora, 2008.

BECHARA, EVANILDO. Moderna Gramática Portuguesa. 37ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

GARCIA, OTHON MOACYR. Comunicação em Prosa Moderna. 26ed. Rio de Janeiro: Editora: FGV, 2006.

HOUAISS, ANTÔNIO E VILLAR, MAURO DE SALLES. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Atribuições do Agente de Combate a Endemias; Atenção Básica; Visita domiciliar; Epidemiologia básica; Doenças infecciosas e parasitárias mais comuns no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro; Coleta de amostras de sangue e fezes para análise laboratorial; Noções básicas de detecção, prevenção e controle da Dengue, Febre Amarela, Leptospirose, Leishmaniose, Raiva, Hepatites Virais, Cólera, Tuberculose, Hanseníase, Febre Maculosa e Malária; Saúde: conceito e relação com o ambiente; Vigilância em Saúde: conceitos, metodologia de trabalho e formas de intervenção no território, estratégias de atuação, formas de organização e legislação básica da vigilância epidemiológica, da vigilância sanitária, da vigilância ambiental em saúde e da vigilância à saúde do trabalhador; Sociedade, ética e promoção de saúde; Cidadania; Saneamento básico e saúde; Práticas de campo; Reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco; Endemias e doenças re-emergentes; Programa Nacional de Controle da Dengue; Controle de roedores em áreas urbanas; Animais Peçonhentos: noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros; Noções de higiene e profilaxia; Cuidado com os alimentos; Noções de Educação Popular em Saúde.

Sugestões Bibliográficas:

Orientação e Prevenção da Dengue descritas no site oficial do Ministério da Saúde: <http://portalsau.de.saude.gov.br>

BRASIL. Presidência da República. Medida Provisória nº 297, de 9 de junho de 2006. Regulamento o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 11.350 - de 5 de outubro de 2006 - dou de 6/10/2006. Regulamento o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde. Ministério da Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/cartilha_integra_direitos_2006.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do Programa de Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/geral/guia_psf.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Leishmaniose - Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral. Brasília - DF, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Dengue - Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD), FUNASA, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Dengue - Instrução para Pessoal de Combate ao Vetor. Manual de Normas Técnicas. FUNASA, 2001.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Programa Nacional de Controle da Dengue: amparo legal à execução das ações de campo - imóveis fechados, abandonados ou com acesso não permitido pelo morador. Brasília, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Diretoria Técnica de Gestão. Diagnóstico Rápido nos Municípios para Vigilância Entomológica do Aedes aegypti no Brasil- LIRAA: metodologia para a avaliação dos índices de Breteau e Predial. Brasília, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde, Portaria SVS nº 5 de 21 de fevereiro de 2006 - Inclui doenças na relação nacional de notificação compulsória, define doenças de notificação imediata, relação dos resultados laboratoriais que devem ser notificados pelos laboratórios de referência nacional ou regional e normas para notificação de casos.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. 6. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: instrumentalizando a ação profissional. 2. ed. rev., 1.a reimpr. - Brasília: Ministério da Saúde; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde, Guia de Vigilância Epidemiológica, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Controle de Roedores. FUNASA, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa.

Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Caderno de educação popular e saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. - Brasília: Ministério da Saúde, 2007. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/caderno_de_educacao_popular_e_saude.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de HIV/Aids e Hepatites Virais. Hepatites Virais no Brasil: Situações, ações e agenda. Brasília: 2011. Disponível em: http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2011/50069/agendahepatites_2011_pdf_19532.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Coordenação de Saúde da Comunidade. Saúde da família: uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial. Brasília, 1997. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvsm/publicacoes/cd09_16.pdf

Id: 1689230

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, toma público e comunica aos interessados que fica **ADIADA "SINE DIE"** a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2014, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio gasoso e locação de cilindros para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

Motivo: Inexistência de tempo hábil para responder à interposição impugnatória Campos dos Goytacazes, 11 de junho de 2014.

Claudia Márcia Alves da Silva
Pregoeira

Id: 1689201

